



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/044/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Deliberação CBH PARANAPANEMA/007/2012 que institui, define a composição, competência e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CTIPA).

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema) integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e

Considerando o disposto no Art. 4º inciso XVII do Regimento Interno, que prevê como atribuição do Comitê promover a criação de Câmara(s) Técnica(s) de apoio aos trabalhos do CBH Paranapanema, definindo, no ato de sua criação, a composição, as atribuições e o prazo de duração;

Considerando que a Deliberação CBH PARANAPANEMA/007/2012, de 06 de dezembro de 2012 o CBH Paranapanema instituiu a Câmara Técnica de Integração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIPA; e

Considerando que por meio da Deliberação CBH PARANAPANEMA/039/2018, de 30 de agosto de 2018 o CBH Paranapanema instituiu a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CTIG;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a revogação dos incisos V e VI do Artigo 4º da Deliberação CBH PARANAPANEMA/007/2012, de 06 de dezembro de 2012, passando o Artigo 4º ter a seguinte redação:

Art. 4º

- I. propor a Agenda de Integração para a Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica Rio do Paranapanema e acompanhar, avaliar e propor medidas visando à implementação das ações estabelecidas;
- II. propor e apoiar a articulação e integração das ações dos Estados de São Paulo e do Paraná e da União na implementação das suas competências na gestão das águas na bacia hidrográfica do rio Paranapanema;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA

Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

- III. coordenar, com o apoio da secretaria do CBH-PARANAPANEMA, a organização e a proposta dos temas para o Seminário de Integração Biental da Bacia do Paranapanema;
- IV. apoiar a formulação de diretrizes gerais, relativas a integração e harmonização dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, observada a legislação pertinente, na bacia como um todo; **(Redação dada pela DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/011/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013)**
- V. (Revogado)
- VI. (Revogado)

[...]

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

*Presidente do
CBH Paranapanema*

DENIS EMANUEL DE ARAUJO

*Secretário do
CBH Paranapanema*